

RESOLUÇÃO CEE/TO nº 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Publicada no D.O.E nº 6303, de 03 de abril de 2023, p.14

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, ofertados na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, em Palmas, neste Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 279, de 14 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000223,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, situada na Q. 401 Sul, Av. NS 01 com Av. LO 09 Conj. 02 – APE 11, em Palmas-TO, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2023.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato nº 241 - NM